



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2372

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

### 2º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios, PR, das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h, dos dias 03 de novembro de 2.021 a 09 de novembro de 2.021, munidos dos documentos relacionados no item 20.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2020:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MOTORISTA	1	RENAN APARECIDO SOAVE

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado – item 20.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2.020.

Grandes Rios-PR, 03 de Novembro 2021.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021 EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, em atendimento as Secretarias Municipais de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

**CONTRATADA:** PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na Avenida Brasil, nº S/N, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.987.106/0001-92.

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 1.088.910,00 (um milhão, oitenta e oito mil, novecentos e dez reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

13	
02.001.04.122.0200.2002.3.3.90.30.00.00	1000
41	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
42	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1509
43	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1511
68	
03.005.04.122.0300.2122.3.3.90.30.00.00	1000
119	
05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00	1000
175	
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103
176	
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
183	
06.004.12.361.1201.2027.3.3.90.30.00.00	31117
186	
06.004.12.361.1201.2028.3.3.90.30.00.00	31118
189	
06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00	1107
266	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
267	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
268	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
482	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1495
305	
08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
312	
08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
367	
09.001.20.608.3101.2057.3.3.90.30.00.00	1000
384	
11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000
385	
11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1504
386	
11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1512
394	
11.001.26.782.3501.2162.3.3.90.30.00.00	1000

**FISCAIS DO CONTRATO:** VALDEREI PIRES FITZ  
MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA  
JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS  
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS  
MARLI IGNÁCIO DE ALMEIDA  
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA  
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

Grandes Rios/PR, 03 de novembro de 2021.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2372

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NOS LAUDOS DE INTERNAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, em caráter suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DUTRA MED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.947.013/0001-54, com sede na Avenida Brasil, nº 1279, Sala 01, Centro, CEP 86.840-000 na cidade de Faxinal, no estado do Paraná.

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

271	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00 1000
272	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00 1303
273	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00 1494

**FISCAIS DO CONTRATO:** MARLI IGNÁCIO DE ALMEIDA.

Grandes Rios/PR, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLI IGNÁCIO DE ALMEIDA  
FISCAL DO CONTRATO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **DECRETO Nº. 205/2021**

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, No Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 03/11/2021 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Chef Do Depto De Prog Orcamentaria, o funcionário público Municipal o Sr. **Clayton Bastos Soares**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 13.500.757-9 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Novembro de 2021.

Antônio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 113/2021.**

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Srª **ANDRE LUIS DANTAS HEC**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 23/04/2009 a 22/04/2010, a partir do dia 03/11/2021, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Único- o referido servidor durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, tendo em vista que não há no quadro de servidor que possa substituí-lo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## **DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 03 de Novembro de 2021.

Antonio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2372

## PORTARIA Nº. 112/2021

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 03 de Novembro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 03/11/2021, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo os mesmos retornarem as suas atividades profissionais em 03 de Dezembro de 2021.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/06/2011 à 14/06/2012
IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/03/2011 à 10/03/2012

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 de Novembro de 2021.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº.111/2021

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. **ZULMIRA BASILIO BOT DA COSTA**, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 03/11/2021 do corrente ano, referente ao período de: 17/02/2008 a 17/02/2013, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.